

Solicitação de Esclarecimentos - Edital Concorrência 001/2021 DER/DF

juraci.pimentel@zettainfra.com.br

seg 05/04/2021 17:12

Para: Patios Apreensão <patiosapreensao@der.df.gov.br>;

Prioridade: Alta

Estimado(a), boa tarde.

A empresa ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Gomes de Carvalho, 1.356 – 15º andar, Bairro: Vila Olímpia, CEP: 04547-005 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 17.696.380/0001-43, vem respeitosamente, **SOLICITAR os esclarecimentos, conforme Seção 2, cláusula 7.4 do respectivo Edital** referente ao Projeto de Concessão dos Serviços Públicos para Implantação, Operação, Manutenção e Gestão dos serviços de guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de paisagem nas Rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com o pagamento de Outorga ao Poder Concedente, na modalidade de Concorrência Tipo Menor Valor das Tarifas.

Esclarecimento 1

P: O Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e Procurações assinados e reconhecidos firmas meados de março antes da suspensão em DOM, entendemos que não necessitam ser assinados e reconhecidos novamente com a data de abril, nosso entendimento está correto ?

Esclarecimento 2

P: As declarações prevista em Edital que foram assinadas e reconhecidos firmas meados de março antes da suspensão em DOM, entendemos que não necessitam ser assinados e reconhecidos novamente com a data de abril, nosso entendimento está correto ?

Esclarecimento 3

P: A visita técnica, entendemos que não é obrigatória, bastando somente para aquelas que não o fizerem apresentar a Declaração de renúncia da visita técnica conforme modelo previsto em Edital, nosso entendimento está correto ?

Esclarecimento 4

P: Entendemos que na ausência da assinatura física com reconhecimento de firma em cartório, a assinatura digital via certificação ICP Brasil nos documentos de habilitação atenderia perfeitamente o Edital, nosso entendimento está correto ?

Esclarecimento 5

P: Conforme escrito na cláusula 9.4.1 os documentos de habilitação devem ser apresentados em 2 (duas) vias, encadernados, etc. Entendemos que 1ª via é original ou cópia autenticada e a 2ª via cópia simples, nosso entendimento está correto ?

Desde já, agradecemos pela colaboração.

Att:

Atenciosamente,

Juraci Pimentel



ZETTA INFRAESTRUTURA | São Paulo

Tel. +55 11 2738-2923

Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, Conj. 151, 15º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04547-005

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 49/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 06 de abril de 2021

À Empresa

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A

Ref. Edital de Concorrência Nº 001/2021

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

E-mail - juraci.pimentel@zettainfra.com.br

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos enviado por essa empresa, quanto ao edital em referência, informamos:

Esclarecimento 1

Pergunta: O Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e Procurações assinados e reconhecidos firmas meados de março antes da suspensão em DOM, entendemos que não necessitam ser assinados e reconhecidos novamente com a data de abril, nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim.**Esclarecimento 2**

Pergunta: As declarações prevista em Edital que foram assinadas e reconhecidos firmas meados de março antes da suspensão em DOM, entendemos que não necessitam ser assinados e reconhecidos novamente com a data de abril, nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim.**Esclarecimento 3**

Pergunta: A visita técnica, entendemos que não é obrigatória, bastando somente para aquelas que não o fizerem apresentar a Declaração de renúncia da visita técnica conforme modelo previsto em Edital, nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim.**Esclarecimento 4**

Pergunta: Entendemos que na ausência da assinatura física com reconhecimento de firma em cartório, a assinatura digital via certificação ICP Brasil nos documentos de habilitação atenderia perfeitamente o Edital, nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim.

Esclarecimento 5

Pergunta: Conforme escrito na cláusula 9.4.1 os documentos de habilitação devem ser apresentados em 2 (duas) vias, encadernados, etc. Entendemos que 1ª via é original ou cópia autenticada e a 2ª via cópia simples, nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim.

Atenciosamente,

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 06/04/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **59282760** código CRC= **144F3159**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583